



## REGULAMENTO 3ª EDIÇÃO CONCURSO FLORADA PREMIADA - 2020

As presentes disposições visam regular o Concurso de Qualidade: 3ª EDIÇÃO FLORADA PREMIADA 2020 – lotes processados através dos métodos VIA ÚMIDA (despolpado, cerejas descascadas, desmucilados) e VIA SECA (naturais) 2020, organizado pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais) em conjunto com a empresa 3 Corações S.A.

### CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

Artigo 1 – Este concurso é destinado exclusivamente a mulheres produtoras de café do Brasil.

Parágrafo Único – As produtoras de café no ato da inscrição deverão fazer uma declaração e comprovar que são as responsáveis pela produção do lote de café inscrito, não sendo necessário que a propriedade esteja no nome da produtora inscrita. Poderão ser realizadas auditorias aleatórias com visita em campo para comprovação de veracidade da declaração. Em caso de não conformidade, a inscrição será automaticamente cancelada.

### PARTICIPAÇÃO

Artigo 2 - A participação no concurso está aberta a lotes de café da espécie “Coffea Arabica”, produzidos no território brasileiro na safra 2020 exclusivamente para as mulheres produtoras.

Parágrafo Único – O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café, sem aditivos artificiais que alterem a fermentação e a característica do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

Artigo 3 – Não será permitida a participação no Concurso de membros da Comissão Organizadora. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

### INSCRIÇÃO

Artigo 4 – Cada produtora poderá inscrever uma amostra por categoria, uma amostra processada por via úmida e outra por via seca.

Artigo 5 - Cada lote poderá conter a quantidade mínima de 03 (três) e a máxima de 10 (dez) sacas de 60 kg (sessenta quilos) de café beneficiado, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização.

Artigo 6 – A Ficha de Inscrição e o Regulamento deste Concurso estão disponíveis no site da BSCA [www.bsca.com.br](http://www.bsca.com.br) e no site do Projeto Florada [www.projetoFlorada.com.br](http://www.projetoFlorada.com.br) com a menção concurso **3 Corações Florada Premiada 3ª Edição**. Após o preenchimento da ficha de inscrição no site, a produtora deverá imprimir, assinar e encaminhá-la, junto com a amostra, por correio (SEDEX ou PAC) para o seguinte endereço:

### **3ª Edição Concurso Florada Premiada - 2020**

**BSCA – Associação Brasileira de Cafés Especiais**

Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza – CEP: 37.026-680

Cidade: Varginha/Minas Gerais

Tel: 35 3212 4705 / 35 99824 9845

#### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Artigo 7 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 2 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A peneira deverá ser 16 acima ou 17 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. O teor de umidade máximo aceitável será de 12% para as amostras inscritas e encaminhadas. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

Artigo 8 - A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase de Pré-seleção deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio) de café beneficiado (peneira 16 acima ou 17 acima), estar embalada em saco plástico próprio para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela *internet*. Uma cópia da ficha gerada no ato da inscrição pela *internet* deverá estar assinada pela produtora e acompanhar a amostra.

Parágrafo Primeiro – Os cafés ficam sob a responsabilidade da produtora até a data de divulgação dos lotes classificados no dia 19 de outubro 2020. Após a divulgação do resultado da fase classificatória, os lotes classificados deverão ser entregues em sacaria nova para transportadora parceira a ser informada pela 3 Corações no ato de divulgação das produtoras classificadas. O custo do frete do transporte do local de origem até o armazém da 3 Corações é de inteira responsabilidade da 3 Corações.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da produtora entregar o lote para transportadora parceira, seguindo as especificações exigidas neste regulamento (Artigo 7) e a data acordada com equipe da 3 Corações no ato da classificação. Caso o café não siga as especificações do Artigo 7 e/ou o perfil sensorial do café entregue não seja equivalente à amostra entregue para a avaliação da Fase de Pré-seleção, o lote de café não será aceito pela 3 Corações. A retirada do lote do Armazém da 3 Corações (Varginha ou Manhuaçu) é de inteira responsabilidade da produtora, que também deverá reembolsar a 3 Corações quanto ao frete realizado para seu Armazém.

#### **DA SELEÇÃO**

Artigo 9 – As amostras beneficiadas recebidas serão registradas e codificadas pela equipe da BSCA.

Parágrafo Único – A Comissão de juízes (classificadores e degustadores) será composta por 6 a 12 profissionais com experiência e habilidade na seleção de cafés especiais.

Artigo 10 – As amostras selecionadas serão as 20 melhores médias por categoria, dentre aquelas que obtiverem nota média igual ou superior a 84 pontos.

Artigo 11 – A Comissão Julgadora decidirá, em função do nível de qualidade dos lotes apresentados e da pontuação alcançada de média mínima **84 pontos**, as vencedoras do **Concurso 3 CORAÇÕES FLORADA PREMIADA 3ª EDIÇÃO – Categorias Via Úmida e Via Seca**.

### **PREMIAÇÃO**

Artigo 12 – Serão premiados os 3 (três) melhores lotes de cada categoria, Via Úmida e Via Seca. Além da premiação dos 3 melhores lotes de cada categoria, haverá a garantia de compra para os melhores 100 (cem) lotes apresentados no concurso que obtiverem a nota mínima de 84 pontos.

Parágrafo primeiro - Caso não haja no total de ambas categorias dos lotes selecionados 100 lotes acima de 84 pontos, haverá premiação para uma quantidade menor de lotes. Caso haja quantidade superior a 100 lotes com nota superior a 84 pontos será obedecido o critério de maior pontuação para eleger os melhores lotes de cada categoria.

Artigo 13 – Haverá premiação para as produtoras melhores classificadas de cada região produtora de acordo com a declaração da ficha de inscrição, devidamente validada pela equipe BSCA.

Artigo 14 – A premiação será realizada de acordo com a colocação do lote para cada categoria, sendo:

1º colocado R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) + uma missão técnica de 07 dias à Colômbia com direito a um acompanhante,

2º colocado R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais),

3º colocado R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo Primeiro – Além do prêmio oferecido aos lotes vencedores, o preço base de venda dos lotes premiados, de primeiro ao terceiro colocado de cada categoria, será o dobro da cotação da BM&F SP conforme mencionado no Parágrafo Sétimo.

Parágrafo Segundo – A produtora premiada para fazer jus a premiação obrigatoriamente deverá efetuar a venda do lote premiado para a 3 Corações promotora do concurso.

Parágrafo Terceiro – Os 100 (cem) lotes classificados, conforme mencionado no artigo 11, parágrafo único, na venda do lote classificado para a empresa 3 Corações, receberá por saca de 60 kg, o valor da cotação da BM&F SP, adicionando um prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais) por saca.

Parágrafo Quarto – As produtoras melhores classificadas de cada região, sendo somente uma de cada região, que obtiver a melhor classificação terá a cotação de venda do produto considerando o dobro do valor de cotação da BM&F SP.

Parágrafo Quinto – As premiações descritas anteriormente neste artigo são excludentes e cada produtora terá direito à premiação de maior valor entre as quais ela estiver enquadrada. Ou seja, as 3 primeiras colocadas serão merecedoras exclusivamente das premiações de acordo

com o artigo 14; as ganhadoras regionais serão merecedoras exclusivamente das premiações de acordo com o parágrafo Quarto do artigo 14 e as demais produtores constantes do grupo de 100 classificadas serão merecedoras as premiações de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 14.

Parágrafo Sexto – adicionalmente aos prêmios citados acima neste artigo, as produtoras dos lotes com as 50 melhores pontuações, independentemente de sua colocação regional, ainda serão agraciadas com o lucro líquido das vendas de 2020 dos micros lotes da Edição do Concurso Florada Premiada 2020. O lucro líquido será distribuído igualmente às 50 produtoras em 2021, após apuração dos resultados obtidos, especificamente com as vendas dos micro-lotes do projeto e o fechamento do balanço da 3 Corações.

Parágrafo Sétimo – o valor da saca de café a ser considerado para fins de compra pela 3 Corações será o valor da cotação da BM&F SP, mês de referência dezembro/20, cotação do dia 15 de outubro 2020. A taxa de conversão da cotação da BM&F da moeda dólar para real será a taxa ptax do dia 15 de outubro de 2020.

Parágrafo Oitavo – o recolhimento do ICMS em casos de propriedades fora do estado de Minas Gerais é de responsabilidade da produtora. Porém, a 3 Corações fará um adiamento financeiro para realização deste recolhimento e arcará com este custo para que o processo de compra do lote possa ser concluído.

As produtoras vencedoras do concurso e as melhores de cada região que já estiverem efetuado a venda do seu produto a partir do momento da divulgação do resultado da fase 1, terão os seus preços de venda majorados de acordo com a classificação final do concurso a ser divulgada em uma premiação online no dia 09 de dezembro de 2020.

#### **COMPRADOR**

Artigo 15 – O comprador de todos os lotes premiados e classificados através dos critérios técnicos deste regulamento será a empresa 3 Corações.

Artigo 16 – As ganhadoras deverão apoiar e dar assistência ao comprador nas providências de entrega e frete a partir do depósito no armazém credenciado.

Artigo 17 – As fazendas e as cafeicultoras vencedoras ao fazerem a inscrição de participação no concurso autorizam a utilização do seu nome e nome da propriedade com direito de uso de imagem em todos veículos de comunicação, incluindo embalagem.

#### **ENTREGA**

Artigo 18 – Os lotes finalistas do concurso serão retirados de armazéns por transportadora que será contratada e paga pela empresa 3 Corações para este fim.

Parágrafo Primeiro - No ato do recebimento do café pela 3 Corações, o lote deverá ser conferido de acordo com tipo, aspecto, cor e qualidade da bebida. Havendo divergência de qualidade entre a qualidade enviada para o concurso e o lote entregue, a BSCA fará a arbitragem de

conferência do lote e havendo divergência o lote não poderá ser aceito, ficando desclassificado. A retirada do café dos armazéns da 3 Corações será de responsabilidade da produtora.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 19 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

#### **Concurso FLORADA PREMIADA 2020–Via Úmida e Via Seca**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Entrega de amostras	Até 30/09
Análise, Classificação e Degustação - Fase Classificatória # 1	Entre 09/10 a 17/10
Resultado Fase Classificatória # 1 –100 lotes – premiados para venda, 40 deles indicados para fase Classificatória # 2	19/10
Deposito de lotes Classificados nos Armazéns	20/10 a 04/11
Prazo de Entrega da Amostra lote classificado (3 kg)	05/11
Análise, Classificação e Degustação - fase Classificatória # 2	07/11 a 18/11
Premiação e divulgação dos resultados online	09/12